



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 79/22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Modifica o Anexo II, constante da Lei Complementar nº 022, de 20 de novembro de 2017, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa, que dispõe sobre a política de desenvolvimento municipal, o plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão.

Projeto de Lei Complementar nº 50/22, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 23 de dezembro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica reclassificada e categorizada parte da área que compõe o Loteamento Jardim Panorâmico como Zona de Expansão Urbana - ZEU passando a pertencer ao ANEXO II, constante da Lei Complementar nº. 022, de 20 de novembro de 2017, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa, que dispõe sobre a política de desenvolvimento municipal, o plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão.”

Art. 2º Fica definido que as zonas de expansão urbana poderão ser reclassificadas conforme propensão das áreas adjacentes em decorrência da necessidade imobiliária urbana, seguindo os critérios adotados inicialmente pelo microzoneamento ajustado pelo Plano Diretor do Município de Formosa-GO.

Art. 3º Deverá área responsável pela topografia providenciar a alteração e atualização dos mapas que constante da Lei Complementar nº. 022, de 20 de novembro de 2017, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 79/22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Formosa, 26 de dezembro de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.



Chefe da 1º Secretaria

